



## Decreto nº 10.470, de 24 de agosto de 2020

---

Prezadas Associadas,

O Governo Federal publicou, na segunda-feira (24/08), o Decreto nº 10.470, que prorroga por mais dois meses acordos de redução proporcional da jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais que trata a Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020.

Conforme consta no decreto, os prazos máximos para celebrar acordo de redução proporcional da jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho, de que tratam, respectivamente, o caput do art. 7º e o caput do art. 8º da Lei nº 14.020, de 2020, consideradas as prorrogações do Decreto nº 10.422, de 2020, ficam acrescidos de sessenta dias, de modo a completar o total de 180 dias, limitados à duração do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º da Lei nº 14.020, de 2020.

[Veja aqui o decreto na íntegra](#)

Atenciosamente,

**Rafael Thomé**  
*Presidente*

**Marcelo Borges**  
*Diretor de Condomínio e Locação*

A ABADI respeita sua privacidade e é contra o envio de SPAM e e-mails não autorizados. Você está recebendo este e-mail porque faz parte de nossa base de clientes e/ou preencheu um formulário de envio de e-mails.

[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails

Siga-nos nas redes sociais

